



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2014-CASAL, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL E A EMPRESA BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA – EPP.

Por este instrumento particular, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado da Infraestrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº. 200, Centro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.294.708/0001-81, portadora da Inscrição Estadual nº. 24.008.146-3, doravante, denominada simplesmente CASAL, neste ato, representada por seu Diretor Presidente **WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72, e pelo Vice-Presidente de Gestão Operacional **FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI** brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 185.381.854-20, ambos residentes e domiciliados nesta Capital; e a BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA - EPP, estabelecida na Rua José Argemiro Rosa, 1010, Povoado de Barra Nova, Marechal Deodoro/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.135.180/0001-68, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada pelo seu sócio **DIEGO TERTO MARTINS**, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.501.234-65, residente e domiciliado em Maceió/AL, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 5160/2017, CI nº 116/2017 – UN SERRANA e S.C nº 1306 e 1307, acordam em celebrar o presente aditivo, de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

1.1 CLÁUSULA PRIMEIRA: Por força deste instrumento fica autorizado o reajuste no percentual de 5,156% (cinco vírgula, cento e cinquenta e seis por cento) tendo como base o IGP-M acumulado de abril/2016 a abril/2017, passando o valor mensal de R\$ 20.053,33 (vinte mil, cinquenta e três reais e trinta e três centavos) para R\$ 21.088,45 (vinte e um mil, oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) e o valor global de R\$ 240.640,00 (duzentos e quarenta mil e seiscentos e quarenta reais) para R\$ 253.061,50 (duzentos e cinquenta e três mil, e sessenta e um reais e cinquenta centavos).


2.1 CLÁUSULA SEGUNDA: A despesa pertinente ao reajuste estabelecido na cláusula primeira terá a seguinte classificação orçamentária:

- Unidade Orçamentária..... 131.400 – UN SERRANA
- Grupo de Despesa 300.000 – Serviços de Terceiros
- Rubrica 307.315 – Serviços de Cortes e Religações

3.1 CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam mantidas e ratificadas, para todos os fins de direito, as cláusulas e condições que não foram alteradas por força deste instrumento. E, por estarem assim, justas e acordes, as partes, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas:

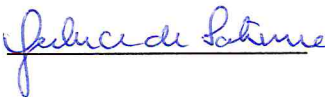
Maceió, 16 de agosto de 2017

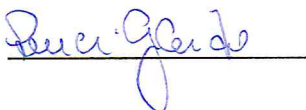

WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR
Diretor Presidente/CASAL


FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI
Vice-Presidente de Gestão Operacional


DIEGO TERTO MARTINS
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:




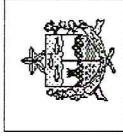




ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO I
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2014
PLANILHA DE CUSTOS

 Companhia de Saneamento de Alagoas						
OBRA: Contratação de Prestação de Serviço de Corte e Religação						
LOCAL: Unidade Serrana - AL						
DATA: Maio / 2017						
REAJUSTE: 5,156%						
ITEM	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Contrato 27/2014	Visita produtiva de cobrança	und	10.000,00	R\$ 7,92	R\$ 79.200,00
2	Contrato 27/2014	Corte simples (no cavalete)	und	4.000,00	R\$ 15,31	R\$ 61.240,00
3	Contrato 27/2014	Corte com escavação sem pavimento	und	1.400,00	R\$ 34,61	R\$ 48.454,00
4	Contrato 27/2014	Religação simples (no cavalete)	und	4.500,00	R\$ 13,28	R\$ 59.760,00
5	Contrato 27/2014	Reestabelecimento com retirada de cápsula em rua não pavimentada	und	50,00	R\$ 31,97	R\$ 1.598,50
6	Contrato 27/2014	Reestabelecimento com retirada de cápsula em rua pavimentada (com retirada de asfalto) - INTERIOR	und	50,00	R\$ 41,00	R\$ 2.050,00
7	Contrato 27/2014	Quebra e reposição de calçada	m ²	20,00	R\$ 37,95	R\$ 759,00
TOTAL GERAL						R\$ 253.061,50



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO II
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2014
CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO



Companhia de Saneamento de Alagoas

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

OBRA: Contratação de Prestação de Serviço de Corte e Religação
LOCAL: Unidade Serrana - AL
DATA: Maio / 2017

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	210 dias	240 dias	270 dias	300 dias	330 dias	360 dias
1	Visita produtiva de cobrança	833 6.597,36	834 6.605,28	833 6.597,36	833 6.597,36	834 6.605,28	833 6.597,36	833 6.597,36	834 6.605,28	833 6.597,36	833 6.597,36	833 6.597,36	834 6.605,28
2	Corte simples (no cavalete)	333 5.098,23	334 5.113,54	333 5.098,23	333 5.098,23	334 5.113,54	333 5.098,23	333 5.098,23	334 5.113,54	333 5.098,23	333 5.098,23	333 5.098,23	334 5.113,54
3	Corte com escavação sem pavimento	117 4.049,37	116 4.014,76	117 4.049,37	117 4.049,37	117 4.049,37	116 4.014,76	117 4.049,37	116 4.014,76	117 4.049,37	117 4.049,37	117 4.049,37	116 4.014,76
4	Religação simples (no cavalete)	375 4.980,00	375 4.980,00	375 4.980,00	375 4.980,00	375 4.980,00	375 4.980,00	375 4.980,00	375 4.980,00	375 4.980,00	375 4.980,00	375 4.980,00	375 4.980,00
5	Reestabelecimento com retirada de cápsula em rua não pavimentada	4 127,88	5 159,85	4 127,88	4 127,88	4 127,88	4 159,85	4 127,88	4 127,88	4 127,88	4 127,88	4 127,88	4 127,88
6	Reestabelecimento com retirada de cápsula em rua pavimentada (com retirada de asfalto) - INTERIOR	4 164,00	5 205,00	4 164,00	4 164,00	4 164,00	5 205,00	4 164,00	4 164,00	4 164,00	4 164,00	4 164,00	4 164,00
7	Quebra e reposição de calçada	2 75,90	1 37,95	2 75,90	2 75,90	1 37,95	2 75,90	2 75,90	2 75,90	2 75,90	2 75,90	2 75,90	1 37,95
	Total	21.092,74	21.116,38	21.092,74	21.092,74	21.078,02	21.131,10	21.092,74	21.043,41	21.092,74	21.092,74	21.092,74	21.043,41

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 27/2014

3